

II - sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GAIA EVENTOS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei Nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação da Diretora do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O arrematante do veículo CONSERVADO receberá na sede do DETRAN/MG, Av. João Pinheiro, n.º 417, Centro, Belo Horizonte - MG o Alvará de liberação, a nota de arrematação e a carta de arrematação na seguinte data:

I - no dia 04 de maio de 2017, os veículos compreendidos dos lotes de número 2 ao de número 745;

II - em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 11.4, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o alvará de liberação, a nota de arrematação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN na seguinte data: dia 04 de maio de 2017, os veículos compreendidos dos lotes de número 2 ao de número 745;

11.4 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal N.º 1.305, de 09 de novembro de 1.994, e Resoluções do CONTRAN Nº 179, de 07 de julho de 2005, e Nº 623, de 06 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 04 de maio de 2017, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal 10.406 de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DETRAN/MG, com sede na Av. João Pinheiro, 417, Centro, em Belo Horizonte-MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie a data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontra, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apreogadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, §5º do Decreto Nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste edital, poderão ser excluídos do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal Nº 8.666/93;

16.17 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO do DETRAN/MG, no endereço da Avenida João Pinheiro, nº 417, Centro, na cidade de Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso a direção do DETRAN/MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado;

16.20 - Os interessados poderão obter cópias do Edital junto a Comissão de Leilão do Detran/MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, bairro centro, Belo Horizonte - MG, e nos sites: www.detrn.mg.gov.br ou www.iof.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 15 de março de 2017.

HORIVELTON CABRAL RIBEIRO
Delegado Geral de Polícia - AP - Masp. 275.978-5
Presidente da Comissão Especial de Leilão
Detran/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Marca	Placa	Cor	Ano	Avaliação
2	274	Sucata	9C2JC3070R095710	HEN1769	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 5,00
3	274	Sucata	9C2JC30203R153617	HAF3026	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	RS 5,00

4	274	Sucata	9C2JC30708R582523	HHQ2291	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 5,00
11	274	Conservado	9C2JC30104R040064	HBB0556	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 400,00
12	274	Conservado	9C2KC08505R051661	HCD1125	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	RS 400,00
13	274	Sucata	9CDNF41AJ8M207288	HKA4355	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	RS 200,00
15	274	Conservado	93HFA15307Z104452	HWQ3664	Honda/Civic Lxs	Preta	2006	RS 3.500,00
17	274	Conservado	94J2XECL89M030829	HLD9461	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2008	RS 250,00
20	274	Sucata	9BWZZZ55ZPB316778	GPI3460	Vw/Logus Gl	Azul	1993	RS 100,00
21	274	Sucata	9BWZZZ30ZRT130470	GON3223	Vw/Gol Cl	Bege	1994	RS 200,00
22	274	Sucata	BT251683	GXK6691	Vw/Passat Ls	Verde	1978	RS 100,00
23	274	Sucata	9BD146000H3190372	GKK0673	Fiat/Premio Cs 1.5	Azul	1987	RS 100,00
27	274	Sucata	9BWZZZ30ZRP271676	DEA2204	Vw/Parati Gl 1.8	Prata	1994	RS 30,00
29	274	Sucata	9BFZZZ54ZPB410415	HTQ0766	Ford/Verona 2.0 I Ghia	Preta	1993	RS 150,00
30	274	Sucata	9BD146000R5223735	JLE2831	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	RS 100,00
31	274	Sucata	9BWZZZ30ZJT009928	GQT9359	Vw/Voyage Gl	Marrom	1988	RS 100,00
35	274	Sucata	5C15BAC126362	GPC7430	Gm/Chevette Marajo	Branca	1981	RS 30,00
38	274	Sucata	9BWZZZ32ZSP041448	GKX8175	Vw/Santana Cl 1800 I	Branca	1995	RS 250,00
39	274	Sucata	9BD17201A63202290	KIY9253	Fiat/Siena Elx Flex	Branca	2005	RS 400,00
40	274	Sucata	9BD146000J3361763	LJS1073	Fiat/Premio S 1.3	Vermelha	1988	RS 150,00
41	274	Sucata	9BG5JK69ZGB008988	GKR7469	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1985	RS 200,00
42	274	Sucata	9BFZZZ54ZLB103256	LZE1359	Ford/Verona Glx	Dourada	1990	RS 100,00
43	274	Sucata	5K08SCB022255	GOU3950	Gm/Monza Hatch Sle	Vermelha	1983	RS 100,00
44	274	Sucata	JM1BG2241P0725183	LJL6280	Imp/Mazda Protege Lx	Preta	1993	RS 150,00
45	274	Sucata	9BGJL69TLLB055456	LIK5510	Gm/Monza Classic Se 2.0	Azul	1990	RS 200,00
46	274	Sucata	9BGJK69TLLB052086	GOJ7187	Gm/Monza Sl/E 2.0	Cinza	1990	RS 100,00
47	274	Conservado	8AP196271F4103083	PUV7733	I/Fiat Palio Attract 1.0	Branca	2014	RS 2.000,00
48	274	Sucata	9BGKZ08GTTB431219	GQG6979	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1996	RS 100,00
49	274	Conservado	9BD196271D2121064	OPC4796	Fiat/Palio Attractiv 1.0	Branca	2012	RS 5.000,00
50	274	Conservado	9BD17140MA5491712	HLP6325	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2009	RS 500,00
51	274	Sucata	9BD146000S5537113	GTJ9946	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 300,00
52	274	Conservado	9BWA445U4ET161614	OWM2719	Vw/Novo Gol 1.0	Prata	2013	RS 5.000,00
53	274	Sucata	9BG5JK69ZGB053173	GNT8591	Gm/Monza Sl/E 1.8	Marrom	1986	RS 100,00
54	274	Sucata	9BWKA05Z544000819	GYL4380	Vw/Fox 1.0	Prata	2003	RS 2.000,00
55	274	Sucata	9BWZZZ30ZKT118493	MRH3459	Vw/Voyage Gl	Prata	1989	RS 100,00
56	274	Sucata	9BWZZZ30ZSP069480	LAV7178	Vw/Parati Cl	Cinza	1995	RS 200,00
57	274	Sucata	9BD14600003095290	GVV3489	Fiat/Premio	Verde	1986	RS 300,00
58	274	Sucata	9BGSC19Z0XC763344	JNX4606	Gm/Corsa Wind	Azul	1999	RS 400,00
59	274	Conservado	8AGCN48X0BR116787	HMW2983	I/Chevrolet Agile Ltz	Verde	2010	RS 3.000,00
60	274	Conservado	9BWZZZ377YP084494	GYM6810	Vw/Gol Special	Branca	2000	RS 500,00
61	274	Sucata	ZFA16000P4869187	KDD0045	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1993	RS 100,00
62	274	Sucata	9BD146000R5325299	LAE9379	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 200,00
63	274	Sucata	9BFJXXLBA8FC55875	GNT5467	Ford/Escort Xr-3	Prata	1985	RS 150,00
64	274	Conservado	93HEJ6540XZ305586	GXW9960	Honda/Civic Lx	Prata	1999	RS 2.000,00
65	274	Sucata	9BD13561372045230	DXQ0656	Fiat/Idea Elx Flex	Bege	2007	RS 600,00
68	274	Sucata	9BFZZZ338TP024544	MUA8635	Ford/Versailles 1.8 I Gl	Vermelha	1996	RS 300,00
69	274	Conservado	9BD17101322145616	JLN2013	Fiat/Palio Ex	Azul	2001	RS 600,00
71	274	Sucata	9BGJG11SSB033726	CAZ9298	Gm/Monza Gl	Verde	1995	RS 200,00
72	274	Sucata	9BGTCT11UKKC146056	GOS0290	Gm/Chevette Sl	Preta	1989	RS 150,00
73	274	Sucata	9BD146000M8186025	GTK7702	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1991	RS 200,00
74	274	Sucata	93HFA15407Z206816	HFV0906	Honda/Civic Lxs	Prata	2007	RS 1.500,00
75	274	Sucata	WOL000058S5184974	LAQ6083	Imp/Gm Astra Gls	Verde	1995	RS 100,00
76	274	Sucata	9BD14600003079298	GVX7952	Fiat/Premio Cs 1.5	Preta	1986	RS 100,00
77	274	Conservado	9BFZF55P5B8134148	HLH0197	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2010	RS 3.000,00
78	274	Sucata	9BD146000S5521017	GMH8777	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	RS 300,00
81	274	Conservado	9C2JC30708R186689	HHQ9121	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 300,00
82	274	Conservado	9C2JC30103R166969	HAL0629	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 400,00
83	274	Sucata	95VJK3C8DDM003594	-	Dafra/Zig 50	Preta	2013	RS 200,00
84	274	Conservado	9C2JC30103R030877	HAL1593	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 400,00
85	274	Conservado	9CDNF41LJ9M286636	HJO6863	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 200,00
86	274	Conservado	9C2KD02305R015854	HCN7378	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2005	RS 500,00
87	274	Conservado	9C2JD20204R002237	HAL8393	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2003	RS 300,00
88	274	Conservado	9C6KE120090002069	HKA0081	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Azul	2008	RS 400,00
89	274	Conservado	LXYXCBL00B0300216	NYA2172	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	RS 200,00
90	274	Conservado	9C6KE092080189572	HHQ0615	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	RS 300,00
91	274	Sucata	9C2JC3010YR084867	GSX5187	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 100,